

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Súmula: Dispõe sobre o Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos efetivos, Cargos Comissionados e Conselho Tutelar do Município de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º Altera a redação do artigo 9º da Lei 1559/2021 de 26 de julho de 2021 que "Dispõe sobre a concessão de Vale Alimentação aos servidores do Poder Executivo Municipal e Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio do Paraíso, e dá outras providências.

Art. 2º Fica modificado o artigo 9º da Lei em epígrafe, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 9º O valor mensal do auxílio-alimentação (Vale Alimentação) devido aos servidores Públicos efetivos, Cargos Comissionados e Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio do Paraíso, passa a ser de R\$ 500,00 (Quinhentos reais)".

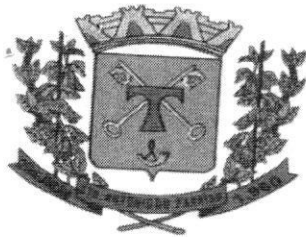
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de março de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal

THAIS FERNANDA
MARIANO DE PAIVA

Assinado de forma digital por THAIS FERNANDA
MARIANO DE PAIVA
DN: cn=B, ou=ICP-Brasil, ou=AC, O=BR,
ou=1249429500112, ou=Prefeitura,
ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO,
cn=THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Dades: 2023.03.08 09:48:30 -03'00'

THAIS FERNANDA MARIANO DE PAIVA
Assessora Jurídica



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 007/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente e senhores Vereadores:

Visando a valorização dos Servidores Municipais, considerando o aumento do custo de vida vivenciado a cada ano que passa e, a concessão de um incentivo ao quadro funcional, proporcionando maior qualidade de vida e motivação, encaminha-se o presente o Projeto de Lei que tem o objetivo de reajustar a fim de acompanhar os aumentos anuais no custo de vida diário, no que tange a alimentação.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Colegas, senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Contando com a compreensão e consequente aprovação dos nobres vereadores, solicitamos a apreciação do presente e aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e antecipamos agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de março de 2023.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal